



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nº. 001/2025

Foz do Jordão-PR, 23 de Janeiro de 2025.

A Exma. Sra.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal

Prezada Senhora

Eu **MICHAEL JOSE MAROLETTO**, Venho através do presente, solicitar o veículo FIAT FASTBACK IMPETUS, Placa: SEW-5C85, de propriedade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nesta data para deslocamento até: Comunidade de Águas de São Francisco.

Motivo do deslocamento: Reunião com a agência vale dos lagos na comunidade de Águas de São Francisco.

Saída prevista para às 13:30 horas do dia 24/01/2025 e retorno em 24/01/2025 às 17:00 horas.

Responsabilizo-me por assumir qualquer multa de trânsito ou dano causado a outros ou ao patrimônio público pelo uso do veículo solicitado no período acima descrito.

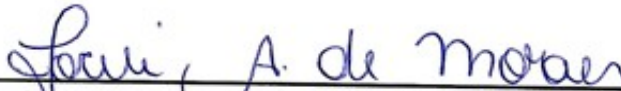
Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração.



MICHAEL JOSE MAROLETTO
CNH Nº. 02296054500

RECEBIDO: 24/01/2025

AUTORIZADO (X) / INDEFERIDO ()



JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca FIAT, Modelo FASTEBACK IMPETUS, Placa SEW-5C85, Ano 2023, Modelo 2024, Cor Prata, será de responsabilidade do **MICHAEL JOSE MAROLETTO**, Portador do **CPF nº. 042.714.649-61**, Motorista, para uso nas realizações de atividades inerentes a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:**

Responsabilidades do Motorista:

Assumir a direção do veículo oficial somente quando estiver de posse do "Termo de Autorização de Uso do Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo presidente da Câmara.
Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.
Comunicar, por escrito, ao presidente da Câmara, as ocorrências verificadas durante o período de uso do Veículo.
Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Preencher corretamente o Diário de Bordo.
Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.
Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver de posse ou na direção do veículo.
Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.
Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de Vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão ("caronas").
Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade, acesse <https://docfozdojordao.xfind.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador>: I195P-RR5AA-AS92C-MGH2O-6LR6U





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).
Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
É proibido usar o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.
Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.
Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
Estacionar, para desembarque no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.
Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.
Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
Assumir e responsabilizar-se quando da notificação ou aplicação de multas, sobre o veículo.
Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o uso, comunicando qualquer irregularidade, sob pena de responsabilidade.
Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.
Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do uso, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários.

DE ACORDO:

Nome: **MICHAEL JOSE MAROLETTO.**

CNH nº: **02296054500.**

VALIDADE DA CNH: **20/05/2032.**

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade, acesse <https://docfozdojordao.xfind.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador>: I195P-RR5AA-AS92C-MGH2O-6LR6U



MANIFESTO DO DOCUMENTO

SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL Nº. 01/2025 - ASSUNTO: Solicitar o veículo FIAT FASTBACK IMPETUS, Placa: SEW-5C85, de propriedade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nesta data para deslocamento até: Comunidade de Águas de São Francisco. AUTOR: MICHAEL JOSE MAROLETTO.

Protocolo Nº: 137 Protocolo Data: 23-01-2025

Documento Nº: 1/2025

Gerado por **Administrador** na repartição dia 27/03/2025 às 15:48

Autores:

MICHAEL JOSE MAROLETTO - PSD

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

II95P - RR5AA - AS92C - MGH20 - 6LR6U

Para confirmar a autenticidade, acesse

<https://docfozdojordao.xfind.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



JOCELI ALMEIDA DE MORAES - AGIR

Data e hora: 27/03/2025 15:50

IP: 45.71.220.234

Tipo: Eletrônica



MICHAEL JOSE MAROLETTO - PSD

Data e hora: 27/03/2025 15:50

IP: 45.71.220.234

Tipo: Eletrônica